



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4869/2018
EDITAL Nº 2735/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MILTON CLÁUDIO PARNOW-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Primeira e Cláusula Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original de locação mais 08 (oito) concentradores de oxigênio, totalizando o montante de 14 (catorze) concentrados de oxigênio incluindo copo umidificador e cânula nasal que serão utilizados pelos pacientes cadastrados junto à Secretaria de Município da Saúde, conforme parecer nº 1274/2021 anexo.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<i>Projeto Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>	<i>Reduzido</i>	<i>Recurso</i>
2.140	33.90.39.00	4500 Pab Fixo	1279
2.238	33.90.39.00	4500 Pab Variável	7378
2.250	33.90.39.00	8092	4511

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 02 de março de 2021.

Empresa Milton Cláudio Parw-ME
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Anexo II

CÓPIA

Parecer 1274/2021

ASSUNTO: Contratação direta com empresa licitada para aquisição de mais concentradores de oxigênio.

INTERESSADO(S): Secretaria de Município da Saúde;

Data: 25 de Fevereiro de 2021.

Senhor (a) Prefeito (a):

20/02/2021

Em resposta ao pedido de parecer solicitado através do Memorando de nº136/2021, sobre a possibilidade de Contratação Direta com a empresa Milton Parnow – ME, fornecedora licitada para fornecer concentradores de oxigênio, diante da necessidade de aumentar o número desses concentradores, além dos já licitados, em razão do aumento do número de casos de Coronavírus no Município, cumpre inferir o que segue:

O caso em liça trata da necessidade de aumentar com urgência, além do limite já contratado, mais concentradores de oxigênio, em razão da justificativa posta pela Secretaria, de que como aumentou o número de casos de Coronavírus no Município, e por isso o consequente uso expressivo de oxigênio, o limite máximo já contratado com a empresa Milton Parnow – ME, não será suficiente para atender a demanda.

Caracterizada está a urgência da situação, que pode ocasionar prejuízo ou comprometer o atendimento a saúde das pessoas.

Embora a autoridade administrativa esteja autorizada a contratar diretamente, com dispensa de licitação, em razão da situação emergencial ou calamitosa, no caso em liça, existe contrato em vigência com mesma empresa para esse mesmo objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

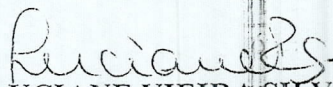
CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Assim, essa manifestou (conforme justificativa), que tem condições de atender a demanda com a urgência que a situação requer, Pois bem, tendo em vista a situação posta, de Emergência, que se instaurou no Município, que por conta disso está na iminência de não poder atender a demanda de distribuição de oxigênio, e, como existe contrato em vigência com a empresa Milton Parnow – ME, a qual venceu licitação para tal fornecimento e está disposta a disponibilizar o produto além do que já fornece com valor igual ao licitado, entendemos pela realização de Termo Aditivo ao contrato já existente de nº4869/2018.

Nesse sentido, diante do exposto, sob a ótica estritamente jurídica, o Parecer desta Procuradoria é de RECOMENDAR a realização de ADITIVO ao contrato em vigência com a Empresa Milton Parnow – ME, a fim de que forneçam quantidade necessária ao atendimento da demanda de concentradores de oxigênio, pelo valor já pactuado no contrato, pelo período em que permanecer o Estado de Calamidade pela Pandemia de Coronavírus.

S.m.j., é o Parecer.

Caçapava do Sul, 25 de Fevereiro de 2021.


LUCIANE VIEIRA SILVA
ADVOGADO PGM
OAB/RS 37500